



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1277

De 29 de Abril de 1.982

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de R\$ 1.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 Serviços de Água e Esgoto

4110 Obras e Instalações

Classif. Func. Programática 13 76 447 1 44

R\$ 1.500.000,00 - Ficha 190

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Abril de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal